PORTARIA NORMATIVA Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o reajuste salarial e tabela de remuneração e benefícios 2023 do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá – CAU/AP e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá (CAU/AP), no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35 da lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, e o do art. 57, inciso XXXIII do Regimento Interno do CAU/AP, aprovado na Sessão Plenária Ordinária nº 24 de 17 de dezembro de 2013, e;

Considerando que os empregados comissionados têm carga horária de 20 horas semanais por restrições orçamentárias e limite de despesa com pessoal de 60%;

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho dos empregados do CAU/AP de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024;

Considerando que os benefícios auxílio alimentação, auxílio saúde e auxílio creche em pecúnia têm caráter meramente indenizatório para custear despesas dos empregados com alimentação e saúde próprias e creche dos filhos menores;

Considerando que há a necessidade de coparticipação dos empregados nos benefícios em pecúnia disponibilizados com fins indenizatórios;

Considerando a deliberação da 133ª plenária ordinária realizada em 28 de março de 2023, que aprova reajuste da remuneração e benefícios a partir de 01/01/2023;

Considerando a portaria normativa nº 15, de 28 de março de 2023, que dispõe sobre a carga horária, gratificação substituição para atuar como Gerente Técnico e Gerente de Fiscalização e Registro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá – CAU/AP;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder reajuste em 7,42% para os empregados arquitetos e urbanistas e 6% para os demais servidores a partir de 01/01/2023, sob o salário base mensal dos

empregados do quadro de pessoal do CAU/AP, passando a vigorar na forma da tabela I do Anexo desta Portaria Normativa.

Art. 2º - O CAU/AP concederá a todos os seus empregados, mensalmente, ticket alimentação em cartão magnético, auxílio saúde e auxílio creche, inclusive nas férias, conforme tabela do anexo desta Portaria Normativa.

§1º – Os benefícios serão concedidos na forma de pecúnia, em caráter indenizatório, sendo destinados ao custeio de despesas com alimentação, com saúde e despesas com creche, realizadas pelo empregado do CAU/AP.

§2º – O auxílio alimentação, auxílio saúde e auxílio creche não serão considerados para fins de incidência de tributos, pois não configuram como rendimentos tributáveis para o trabalhador.

§3º - O empregado terá coparticipação de 1% (um por cento) sobre o valor do auxílio que receber, a título de ônus pela concessão dos benefícios.

Art. 3º - É vedada a incorporação dos benefícios aos vencimentos do empregado, à remuneração, aos proventos ou à pensão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

Dê ciência, e cumpra-se.

WELTON BARREIROS ALVINO: 01047328224

Assinado digitalmente por WELTON BARREIROS ALVINO:01047328224
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=24152219000174, OU=videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=WELTON BARREIROS ALVINO:01047328224
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.04.10 08:31:22-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.3

WELTON BARREIROS ALVINO

Presidente do CAU/AP

ANEXO

TEBELA DE REMUNERAÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DO CAU

Tabela vigência: a partir de 01/01/2023 (Valores aprovados na plenária do CAU/AP do dia 28/03/2023)						
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**SALÁRIO**	**TICKET ALIMENTAÇÃO EM CARTÃO MAGNÉTICO**	**AUXÍLIO SÁUDE**	**AUXÍLIO CRECHE**	**AUXÍLIO FILHOS PNE**
Assessor Jurídico	4h diárias	5.184,84	700,00	350,00	90,90	1/3 SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE
Secretária Geral	6h diárias	3.203,03				
Agente de Fiscalização	6h diárias	7.811,86				
Gerente Técnico	4h diárias	5.254,30				
Assistente Administrativo	6h diárias	2.562,44				
Analista de Informática	6h diárias	3.203,03				
Gerente Administrativo Financeiro	6h diárias	7.777,26				
Estagiário	6h diárias	708,00	-	-		177,60
O Conselho paga a título de gratificação ao Gerente de Fiscalização e Registro R$ 800,00, conforme Portaria nº 16/2023.						
O Conselho paga a título de gratificação aos empregados da Comissão Permanente de Licitação: Presidente - R$ 400,00; Membros - R$ 100,00, conforme Portaria nº 15/2023.						